



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 019/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 197/2023 da instituição Centro de Apoio Social ao Adolescente, e a apresentação do plano de aplicação do recurso, bem como os recibos de doação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$ 1.225,96 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de 2023, para o Centro de Apoio Social ao Adolescente - CASA, CNPJ: 03.428.411/0001-70, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 027.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA